



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Edital 1536/2022 – Research Internships at KU Leuven

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de estudantes para participação no programa *Research Internships at KU Leuven (Call for Summer 2022)*, oferecido pela *Katholieke Universiteit Leuven* (Bélgica). Trata-se de ampla oferta de estágios de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, voltada a estudantes de universidades parceiras da *KU Leuven*, dentre elas a USP, que desejem fazer intercâmbio focado em pesquisa vinculada a projetos de variada duração.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital compreende hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta de informações, download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição, termos, condições e diretrizes para participação no programa de intercâmbio internacional;

1.2 O presente edital regulamenta o processo seletivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na área pública do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>), opção *Editais > Alunos de Graduação > Editais (não é necessário login, inclusive para inscrição)*, sob o código **1536** e responsabilidade da Aucani. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de republicações oportunamente disponibilizadas em Edital Retificado, de acordo com o [cronograma](#) estipulado;

1.3 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas, desde que haja aprovação em edital específico que regulamente o processo seletivo;

1.4 Os candidatos deverão ter como objetivo central o estágio em um dos grupos de pesquisa disponíveis, que deverá corresponder a uma ou mais disciplinas da grade curricular de seu curso de origem na USP para que seja realizado no histórico escolar o devido aproveitamento das atividades realizadas no exterior;

1.5 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

1.5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.5.2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide item 4.4.1);

1.5.3 Ter acumulado ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;

1.5.4 Ter Média Normalizada por Turma (MNT) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus);

1.5.5 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssem tal sanção;

1.6 Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

2. ÁREAS DISPONÍVEIS

2.1 A *KU Leuven* oferece a estudantes de instituições parceiras selecionadas, dentre elas a USP, uma ampla gama de estágios de pesquisa em todos os principais domínios de pesquisa. Os projetos variam em duração, formação necessária e nível de estudo requeridos;

2.2 A lista de ofertas está disponível em <https://www.kuleuven.be/global/going-abroad/incoming-student-mobility/researchinternships>. A página é atualizada constantemente, conforme o surgimento de novas oportunidades.

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

3.1 Os alunos selecionados serão matriculados como intercambistas, estando sujeitos às mesmas condições previstas para essa categoria;

3.2 Isenção das respectivas taxas acadêmicas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

- 4.2 O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada;
- 4.3 A inscrição será realizada em duas etapas:
- 4.3.1 **Etapa 1, via Sistema Mundus**, a ser realizada entre os dias 11/04/2022 e 21/04/2022;
 - 4.3.2 **Etapa 2, via plataforma da KU Leuven**, a ser realizada entre os dias 25/04/2022 e 30/04/2022 (vide item 7.);
- 4.4 Para a realização da Etapa 1 de inscrições, o(a) candidato(a) deverá anexar ao Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, em formato .pdf:
- 4.4.1 **Comprovante de Proficiência** dentro da validade. Serão aceitos os seguintes comprovantes: TOEFL iBT (mínimo de 79 pontos), IELTS (mínimo de 6.5 pontos), Cambridge CAE (C1 Advanced) e Cambridge CPE (C2 Advanced). Caso os supervisores dos projetos aceitem outros comprovantes, os mesmos devem ser anexados ao sistema juntamente com a confirmação do(a) supervisor por escrito/e-mail;
 - 4.4.2 **Contrato de Estudos**;
 - 4.4.2.1 deverá ser elaborado de acordo com instruções e em modelo obrigatório disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>;
 - 4.4.2.2 na tabela “antes da mobilidade”, não é necessário preencher a primeira e última colunas (“código da disciplina” e “nº de créditos”, respectivamente). Preencher a segunda coluna (“Nome da disciplina na Instituição de Ensino Superiorestrangeira”) com o título do projeto escolhido;
 - 4.4.2.3 serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
 - 4.4.3 **Carta de Motivação** em inglês (sem modelo específico);
 - 4.4.4 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
 - 4.4.5 **Currículo Lattes**, traduzido na íntegra para o inglês;
- 4.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva;
- 4.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 4.7 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.8 Inscrições apenas iniciadas, porém não enviadas, serão desconsideradas;
- 4.9 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do(a) candidato(a).

5. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 5.1 A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
- 5.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;
 - 5.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;
 - 5.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 5.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 5.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
 - 5.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 5.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
 - 5.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
 - 5.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
 - 5.1.10 que caracterizarem inobservância das referências internas e externas mencionadas neste edital;
- 5.2 Será divulgada uma lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa, conforme [cronograma](#);
- 5.3 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto *Editais – Intercâmbio* – identificando o número do edital).

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 6.1 A pré-seleção será conduzida por Comissão Avaliadora estabelecida especificamente para essa finalidade, que analisará o mérito das candidaturas, considerando a motivação para realização do intercâmbio e sua relação com o projeto de pesquisa da *KU Leuven* em que pleiteia participação;
- 6.2 A pré-seleção terá caráter meramente eliminatório, de forma que as propostas submetidas serão consideradas habilitadas ou não habilitadas;
- 6.3 Não haverá Lista de Espera.

7. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES

7.1 Estudantes pré-selecionados(as) receberão da Aucani uma carta de indicação (*Letter of support*) e deverão submetê-la juntamente com os demais documentos solicitados pela IES estrangeira, eventualmente não requeridos na Etapa 1, inclusive a documentação específica requerida pelos supervisores dos projetos de pesquisa, caso se aplique, que deverá ser verificada e providenciada pelo(a) interessado(a), em conformidade com a descrição dos projetos e o formulário de inscrições disponível em plataforma própria da *KU Leuven*, no endereço <https://www.kuleuven.be/global/going-abroad/incoming-student-mobility/researchinternships/form/application/>;

7.2 O prazo máximo para submissão da inscrição completa referente à Etapa 2 é 30/04/2022.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

8.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções fornecidas pela instituição de acolhimento;

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique;

8.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior, durante e posterior ao intercâmbio.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus (Etapa 1)	De 11/04/2022 a 21/04/2022
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	22/04/2022
Divulgação da pré-seleção e emissão das cartas de indicação para os(as) pré-selecionados(as)	25/04/2022
Período de Inscrições online via plataforma da KU Leuven (Etapa 2)	De 25/04/2022 a 30/04/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

10.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da pré-seleção;

10.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail institucional da USP;

10.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.